

42ª Zona Eleitoral	165
44ª Zona Eleitoral	175
56ª Zona Eleitoral	180
57ª Zona Eleitoral	195
68ª Zona Eleitoral	196
72ª Zona Eleitoral	197
76ª Zona Eleitoral	198
79ª Zona Eleitoral	203
94ª Zona Eleitoral	204
97ª Zona Eleitoral	205
99ª Zona Eleitoral	211
101ª Zona Eleitoral	222
123ª Zona Eleitoral	223
124ª Zona Eleitoral	225
132ª Zona Eleitoral	226
135ª Zona Eleitoral	276
141ª Zona Eleitoral	277
144ª Zona Eleitoral	282
145ª Zona Eleitoral	296
146ª Zona Eleitoral	297
Índice de Advogados	299
Índice de Partes	302
Índice de Processos	311

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA PRES Nº 75, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 15, inciso XXXVIII, da Resolução TRE-GO nº 298, de 18 de outubro de 2018 - Regimento Interno,

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 240, de 9 de setembro de 2016, que dispõe sobre a Política Nacional de Gestão de Pessoas no âmbito do Poder Judiciário, com as alterações trazidas pela Resolução CNJ nº 258, de 11 de setembro de 2018;

CONSIDERANDO a Resolução TRE-GO nº 312, de 10 de outubro de 2019, que instituiu o Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO a decisão da Presidência proferida no Processo SEI nº 22.0.000003699-8,
RESOLVE:

Art. 1º Instituir a nova composição de membros titulares e suplentes de magistrados e servidores do Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas relacionados no Anexo Único desta Portaria, com o fito de deliberar as ações relacionadas à Governança e Gestão de Pessoas, previstas na Resolução TRE-GO nº 312, de 10 de outubro de 2019.

Art. 2º Compete aos integrantes do Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas eleger um magistrado para coordenar os trabalhos, nos termos do artigo 3º, §1º, da Resolução TRE-GO nº 312/2019.

Art. 3º O Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas terá mandato de 2 (dois) anos, com 1 (uma) possível recondução.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 168/2020 - PRES.

DES. ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Presidente

NEXO ÚNICO

COMITÊ GESTOR LOCAL DE GESTÃO DE PESSOAS

NOME	CLASSE	FUNDAMENTAÇÃO
RENATA FARIAS COSTA GOMES DE BARROS NACAGAMI (66ZGO) - Titular	Magistrado	Art. 3º, I, §4º, Res. TRE-GO nº 312/2019
ALEX ALVES LESSA (76ZGO) - Suplente	Magistrado	Art. 3º, I, § 3º, Res. TRE-GO nº 312/2019
ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR (Juiz Membro) - Titular	Magistrado	Art. 3º, II, Res. TRE-GO nº 312/2019
CLAUBER COSTA ABREU (134ZGO) - Suplente	Magistrado	Art. 3º, II, § 3º, Res. TRE-GO nº 312/2019
MARCO ANTONIO AZEVEDO JACOB DE ARAÚJO (11ZGO) - Titular	Magistrado	Art. 3º, IV, §4º, Res. TRE-GO nº 312/2019
FABIANA FEDERICO SOARES (34ZGO) - Suplente	Magistrado	Art. 3º, IV, § 3º e §4º, Res. TRE-GO nº 312/2019
ANA AMÉLIA INÁCIO PINHEIRO (15ZGO) - Titular	Magistrado	Art. 3º, IV, §4º, Res. TRE-GO nº 312/2019
LICIOMAR FERNANDES DA SILVA (49ZGO) - Suplente	Magistrado	Art. 3º, IV, § 3º e §4º, Res. TRE-GO nº 312/2019
MILENA JORGE GONÇALVES (SGP) - Titular	SGP	Art. 3º, V, Res. TRE-GO nº 312/2019
ALEX INOCÊNCIO CRUVINEL (CATE) - Suplente	SGP	Art. 3º, V, § 3º, Res. TRE-GO nº 312/2019
LOIRÍ SCHWINGEL (COPS) - Titular - reconduzida	Servidor	Art. 3º, VI, Res. TRE-GO nº 312/2019
LUÍS GUSTAVO DO LAGO QUINTEIRO (AGSGP) - Suplente	Servidor	Art. 3º, VI, § 3º, Res. TRE-GO nº 312/2019
LAÉCIO FÁRLEY SILVA NETO (ASSETRE) - Titular	Servidor	Art. 3º, VII, Res. TRE-GO 312/2019
WESLLEY FRANCISCO MACHADO. DE NAPOLI (ASSETRE) - Suplente - reconduzido	Servidor	Art. 3º, VII, § 3º, Res. TRE-GO nº 312/2019
JULIANA SADDI ARTIAGA (VPCRE) - Titular - reconduzida	Servidor	Art. 3º, VIII, Res. TRE-GO nº 312/2019
WELITON PEREIRA DA SILVA (VPCRE) - Suplente - reconduzido	Servidor	Art. 3º, VIII, § 3º, Res. TRE-GO nº 312/2019
DANILO CÂNDIDO RIOS (COAD) - Eleito - Titular	Servidor	Art. 3º, IX, Res. TRE-GO nº 312/2019
VÍTOR CRUZ GALVÃO (SEADOR) - Suplente	Servidor	Art. 3º, IX, § 3º, Res. TRE-GO nº 312/2019

ZULEMA DE CÁSSIA GONÇALVES (SEBEN) - Titular	Servidor	Art. 3º, IX, Res. TRE-GO nº 312/2019
LUCIANA CÉSAR VASCONCELOS (SESGE) - Suplente	Servidor	Art. 3º, IX, § 3º, Res. TRE-GO nº 312/2019

PORTARIA PRES Nº 74, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 15, inciso XXXVIII, da Resolução TRE-GO nº 298, de 18 de outubro de 2018 - Regimento Interno,

CONSIDERANDO a Resolução nº 194, de 26 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, que instituiu a Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição;

CONSIDERANDO a Portaria nº 160/2020 - PRES, de 29 de junho de 2020, que instituiu o Comitê Gestor Regional da Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, com a responsabilidade de gestão e da implementação da Política, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás;

CONSIDERANDO a decisão da Presidência proferida no Processo SEI nº 22.0.000003699-8, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a nova composição de membros titulares e suplentes de magistrados e servidores do Comitê Gestor Regional da Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, relacionados no Anexo Único desta Portaria, os quais deverão cumprir os objetivos descritos na Portaria nº 160/2020 - PRES

Art. 2º Compete aos integrantes do Comitê Gestor Regional eleger um magistrado para coordenar os trabalhos, nos termos do artigo 2º, inciso II, §1º, da Portaria nº 160/2020, o qual será o representante deste Tribunal na Rede de Priorização do Primeiro Grau, nos termos previstos no artigo 3º, §2º, da Resolução CNJ nº 194/2014.

Art. 3º Os mandatos de todos os membros do Comitê Gestor Regional será de dois anos, sendo possível uma recondução (artigo 2º, §4º, Portaria nº 160/2020).

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial os artigos 6º, 7º e Anexo I da Portaria nº 160/2020 - PRES.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

DES. ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Presidente

ANEXO ÚNICO

COMITÊ GESTOR REGIONAL DA POLÍTICA DE ATENÇÃO PRIORITÁRIA AO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO

NOME	CLASSE	FUNDAMENTAÇÃO
JOYRE CUNHA SOBRINHO (4ZGO) - Titular	Magistrado	Art. 5º, I, §8º, Res. CNJ 194/2014
EUGÊNIA BIZERRA DE OLIVEIRA ARAÚJO (101ZE) - Suplente	Magistrado	Art. 5º, I, § 2º e §8º, Res. CNJ 194/2014
ADRIANA MARIA DOS SANTOS QUEIROZ DE OLIVEIRA (46ZGO) - Titular	Magistrado	Art. 5º, I, §8º, Res. CNJ 194/2014
THULIO MARCO MIRANDA (40ZGO) - Suplente	Magistrado	Art. 5º, I, § 2º e §8º, Res. CNJ 194/2014
PEDRO HENRIQUE GUARDA DIAS (123ZGO) - Titular	Magistrado	Art. 5º, I, Res. CNJ 194/2014